



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 941 DE 31 DE MARÇO DE 1980.

"Autoriza a instalação e o funcionamento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP., neste Município"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Ficam autorizadas a instalação e o funcionamento, neste Município, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119 de 29/06/73, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º) - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina às disposições da Lei Municipal nº 426 de 28/12/79 e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela Sociedade, em 28/01/80, bem como às normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA, aplicáveis a espécie.

Artigo 3º) - Até que se formalizem os atos necessários à incorporação patrimonial, prevista na Lei Municipal supra referida, fica transferido, à concessionária, o uso de todos os bens e instalações vinculados aos serviços de Saneamento Básico do Município.

Artigo 4º) - Este decreto entrará em vigor em 01/04/80, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de março de 1980.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo